Esparta - TKF5				
	Extrato De	emonstrativo de Cálculo		
Processo: No de registro (0252084-80.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC201308-AL (@)) Extrato do Autor : ANTONIO BRANISSO SOBRINHO				
Demonstrativo de Cálculos PRC201308				
Valor Original	317.246,87			
Valor Custa	0,00			
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	gecução		
Valor Principal	117.487,98			
Juros	199.758,89			
Valor PSS	13.323,38			
Data Cálculo	31/12/2019			
Data Autuação	30/03/2021			
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 07/2021 (Mês/Ano)		
Índice de Atualização	1,0966983093	Fator de Dezembro/2019 até Junho/2021 (IPCA-e)		
Compensação da Mora	3,246963 %			
Valor Principal Atualz.	128.848,86	]= Valor Principal x Ind. De atualização		
Juros Atualz.	219.075,23	= Valor Juros x Ind. de Atualização		
PSS Atualz	14.611,72	= Valor PSS x Ind. de Atualização		
Compensação de Mora	4.183,67	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora		
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)		
Atualização (VIr.Inscrito)	352.107,76			
Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até:				
Índice de Correção	1,12187415044074	Fator de Julho/2021 até Dezembro/2022 (IPCA-e)		
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional		
Valor Principal	86.875,23			
Juros	147.709,59			
PSS Corrigido	6.547,48	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção		
Compensação de Mora	2.820,80			
Correção (VIr. Custas)	0,00			
Valor a Receber	237.405,62	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)		
Valor Pago (Lote Autz.)	237.405,62	= Pagamento Efetivado		
Saldo Devedor	0,00			
Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05		05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 2		
Índice de Correção	1,12303882820876	Fator de Julho/2021 até Dezembro/2022 (IPCA-e)		
Indice de Juros	0,0413%	= Fora do Prazo Constitucional		
Valor Principal	57.736,85			
		•		

98.167,04

6.547,48 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção

Juros

PSS Corrigido

## Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0252084-80.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC201308-AL (@))

Extrato do Autor: ANTONIO BRANISSO SOBRINHO

Compensação de Mora	1.874,68	 
Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor a Receber	163.580,90	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)
Valor Pago (Lote Autz.)	163.580,90	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC201308-AL (@)) - (0252084-80.2021.4.05.0000)

## 1 - Atualização Jul/2021

Valor original: 317.246,87

- \* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado Cálculo Dez/2019)
- \* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado Anual Jul/2020)

## 1.2 - Juros Compensação de Mora

\* 3,246963 % (Compensação da Mora - Jul/2021)

(3,246963%) Juros Poupança para todos os meses

= 352.107.76

#### 2 - Correção período Julho/2021 até Agosto/2022 - Parcela 1

Valor atualizado até Julho/2021 = 211.615,21

- \* 1,0072 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0089 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0114 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,012 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0117 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0078 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0058 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0090 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0095 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 03/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0173 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0059 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0069 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0013 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- = 237.405,62

## 2 - Correção período Julho/2021 até Maio/2023 - Parcela 2

Valor atualizado até Julho/2021 = 140.492,55

- \* 1,0072 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0089 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0114 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,012 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0117 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0078 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 12/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0058 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0090 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0095 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 03/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- 1,003 (IF CA-L Melisal Mes/Alio 03/2022 e Alio de Exercicio 2022)
- \* 1,0173 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0059 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0069 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0013 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 0,9927 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 0,9963 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0016 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0053 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0052 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0112 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0092 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0117 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0092 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 0,0413% (Juros de Mora Fora do Prazo Constitucional)

## Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0252084-80.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC201308-AL (@))

Extrato do Autor: ANTONIO BRANISSO SOBRINHO

= 163.580.90

## Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

## Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0252084-80.2021.4.05.0000)	) e nº de classe (PRC201308-AL (@))
--	-------------------------------------

	o (0252084-80.2021.4.05.0000) MARTORELLI ADVOGADOS	) e nº de classe (PRC201308-AL (@))		
Demonstrativo de Cálc PRC201308	ulos			
	Sucumbencial	Contratual		
Valor Original	0,00	9.811,76		
Valor Custa	0,00	<del></del>		
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	- cecução		
Valor Principal	3.633,65			
Juros	6.178,11			
Data Cálculo	31/12/2019			
Data Autuação	30/03/2021			
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 07/2021 (Mês/Ano)		
Índice de Atualização	1,0966983093	Fator de Dezembro/2019 até Junho/2021 (IPCA-e)		
Compensação da Mora	3,246963 %			
Valor Principal Atualz.	3.985.01	= Valor Principal x Ind. De atualização		
Juros Atualz.		= Valor Juros x Ind. de Atualização		
Compensação de Mora	129,39	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora		
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	]		
Atualização (VIr.Inscrito)	10.889,92	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)		
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	08/2022 (Mês/Ano) Parcela: 1		
(a.11.a. O	1,12187415044074	Fator de Julho/2021 até Dezembro/2022 (IPCA-e)		
Índice Correção				
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional		
Valor Principal	2.686,85			
Juros	4.568,33			
Compensação de Mora	87,23			
Valor a receber	7.342,41	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)		
Valor Pago (Lote Autz.)	7.342,41	= Pagamento Efetivado		
Saldo Devedor	0,00			
Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 2				
Índice Correção	1,12303882820876	Fator de Julho/2021 até Dezembro/2022 (IPCA-e)		
Índice de Juros	0,0413%	= Fora do Prazo Constitucional		
		= F01a d0 F1a20 C011Stitucional   		
Valor Principal	1.785,67	J		
Juros	3.036,09			
Compensação de Mora	57,98			
Valor a receber	5.059,18	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)		
Valor Pago (Lote Autz.)	5.059,18	= Pagamento Efetivado		

0,00

Saldo Devedor

## Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0252084-80.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC201308-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC201308-AL (@)) - (0252084-80.2021.4.05.0000)

## 1 - Atualização Jul/2021

Valor original: 9.811,76

- \* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado Cálculo Dez/2019)
- \* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado Anual Jul/2020)

## 1.2 - Juros Compensação de Mora

\* 3,246963 % (Compensação da Mora - Jul/2021)

(3,246963%) Juros Poupança para todos os meses

= 10.889,92

### 2 - Correção período Julho/2021 até Agosto/2022 - Parcela 1

Valor atualizado até Julho/2021 = 6.544,79

- \* 1,0072 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0089 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0114 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,012 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0117 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0078 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 12/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0058 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0090 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0095 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 03/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0173 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0059 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1.0069 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0013 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- = 7.342,41

## 2 - Correção período Julho/2021 até Maio/2023 - Parcela 2

Valor atualizado até Julho/2021 = 4.345,13

- \* 1,0072 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0089 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0114 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,012 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0117 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0078 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 12/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0058 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0099 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 02/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0095 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 03/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0173 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0059 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0069 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0013 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 0,9927 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 0,9963 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0016 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0053 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0052 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0112 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0092 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0117 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- + 0,0092 (SELIC Índice Mensal Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 0,0413% (Juros de Mora Fora do Prazo Constitucional)
- = 5.059,18

## Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0252084-80.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC201308-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

### **Nota Explicativa:**

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.